



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 11 de junho de 2026 às 10:14, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8413483: PORTARIA 1938/2026

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Tijucas

MUNICÍPIO

Tijucas



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8413483>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>





MUNICÍPIO DE TIJUCAS
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1938 DE 11 DE JUNHO DE 2026

**DESIGNA A COMISSÃO TÉCNICA DE
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME) E DE
ACOMPANHAMENTO DO PLANO NACIONAL DE
EDUCAÇÃO (PNE)**

MAICKON CAMPOS SGROTT, Prefeito do Município de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VIII do art. 82, e na forma da alínea "c" do inciso II do parágrafo único do art. 31-A, todos da Lei Orgânica Municipal, bem como o disposto na Lei Municipal nº 2.599, de 19 de junho de 2015 e demais disposições legais;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.599/2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação de Tijucas (PME), prevê o monitoramento contínuo e a avaliação periódica de suas metas e estratégias;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3078, de 10 de junho de 2026, que institui o Fórum Municipal de Educação de Tijucas;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em planejar suas ações pedagógicas, administrativas e financeiras em total consonância com as metas e estratégias do Plano Municipal de Educação (PME), que por sua vez, deve atender as diretrizes do Plano Nacional de Educação (PNE);

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME e de Acompanhamento do PNE, com o objetivo de sistematizar os trabalhos relacionados ao monitoramento contínuo e à avaliação periódica do PME, bem como acompanhar as diretrizes, os documentos norteadores e a metodologia do PNE e



MUNICÍPIO DE TIJUCAS

Gabinete do Prefeito

ações agregadas, de modo a assegurar a compatibilidade entre as metas e ações do plano municipal com as do plano nacional.

Art.2º A Comissão será composta dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- a) Bruna Carolini Blanco
- b) Patrícia Laus de Brito
- c) Carolina de Amorim Miranda
- d) Debora Sousa Campos
- e) Fernanda Severiano
- f) Josiane Machado Vieira
- g) Pablo Roza Veroneze

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tijucas, 11 de junho de 2026.

MAICKON CAMPOS SGROTT

Prefeito Municipal de Tijucas